



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

**CENTRO ADMINISTRATIVO ERICH GIELOW**

*Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 3377-8600.*

**CNPJ – 83 102 319/0001-55**

**CEP - 89.115 - 000**

Processo Licitatório nº 24/2015  
Tomada de Preço nº 05/2015

### DECISÃO

Considerando os pareceres jurídicos 001, 002, 003 e 004 de 2016, emitidos pelo Procurador Geral do Município, os quais acolho, decidindo:

- 01-Desclassificar a Construtora Tertel Ltda Me
- 02- Dar Provimento ao recurso da desclassificação da empresa Prevensul Comercial e Serviços Ltda
- 03-Dar Provimento ao recurso da desclassificação da Construtora Renascence Ltda Epp
- 04- Rejeitar o recurso mantendo a desclassificação da empresa Brookfield – Construções e Engenharia Ltda.

Luiz Alves, 01 de fevereiro de 2016.

  
**Viland Bork**  
Prefeito Municipal